



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira 08 de Maio de 2006 - Nº 2662 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2006

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 216, de 03.01.2006,

RESOLVE:

Considerar autorizadas as férias regulamentares a que tem direito, no período de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício de 2003/2004, concedidas à servidora municipal **ERMELINDA MARIA MOURA DE OLIVEIRA**, Médico Ginecologista VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2006, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2006.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Secretária Municipal de Administração, Logística
e Serviços Internos em exercício

PORTARIA Nº 187/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos

processos protocolados sob os nºs. 8728/2006 e 8729/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARTA DE PAULA PEREIRA**, Servente de Limpeza I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, sendo **09** (nove) dias, a partir de **02 de março de 2006 e 15** (quinze) dias, a partir de **18 de março de 2006**, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2006.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos
em exercício

PORTARIA Nº 194/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 8832/2006,

RESOLVE:

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito</p>
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>
<p>EDITADO pela:</p> <p style="text-align: center;">D A T A C I</p> <p style="text-align: center;">Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.</p> <p>Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>
<p>ASSINATURAS</p> <p>Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203</p>

Conceder ao servidor **JOSÉ DELONCIO TOGNERE**, Gari I 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **1º de abril de 2006**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2006.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
 Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos
 em exercício

PORTARIA Nº 195/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/Início		Protocolo nº
Clemilson de Souza	Gari I A 01 C	SEMOSUR	30 dias	03/04/06	9634/2006
Graciane Pim Paula Gama Grancer	Professor PEI A I IV A 07 A	SEME	30 dias	03/04/06	9025/2006 10007/2006
Natalino Costa de Moraes	Gari I A 01 C	SEMOSUR	30 dias	17/04/06	9635/2006
Ricardo Bispo de Oliveira	Motorista IV A 07 F	SEMUS	30 dias	19/04/06	10039/2006
Rômulo Christovão Vazoller Junior	Contínuo II A 03 G	SEMOSUR	30 dias	30/03/06	8999/2006 10255/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2006.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
 Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos
 em Exercício

PORTARIA Nº 197/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 10.251/2006 e 10.414/2006,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADOMIRO DA SILVA**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **29 de março de 2006**, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
 Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 203/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/Início		Protocolo nº
Magnólia Sartório Silvério	Cozinheira II A 03 B	SEMDES	30 dias	04/04/06	8521/2006
Vanderlei Andreza Alves	Cavouqueiro III A 05 E	SEMOSUR	30 dias	26/04/06	10231/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

A.V. De Jesus Radaelli ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 30224/2005, para a atividade de padaria e outros produtos derivados, situada a Rua Lauro Lemos nº20, Alto Village - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NFxx

COMUNICADO

BEDROCK IND. E COM. DE MARM. E GRANITOS – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 21941/2001, para a atividade de beneficiamento de mármore e granitos (polimento), situada na Rua Antônio Bazoni, s/nº, Canto Feliz, Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver

